REFERÊNCIA: PROAD N.º 16817/2024.

ASSUNTO: PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PÚBLICA — SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL — Contratação de empresa especializada em radiodifusão sonora para veiculação do programa "Justiça do Trabalho Num Minuto", para o exercício de 2024, a ser transmitido nos programas "Passando a Limpo" (Recife) e "Super Manhã" (Caruaru) — **Autorização para contratação direta por inexigibilidade de licitação.**



- 1. De acordo com a Diretoria-Geral;
- 2. **RECONHEÇO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** assentada no "caput" do artigo 74 da Lei n.º 14.133 /2021, bem como **AUTORIZO** a contratação direta da empresa **RÁDIO JC FM LTDA.**, em observância ao disposto no inciso VIII do artigo 72 da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- 3. À Coordenadoria de Licitações e Contratos, para emissão do relatório final do processo e cumprimento da exigência inserta no parágrafo único do artigo 72 da Lei n.º 14.133/2021, relativamente à necessidade de divulgação e manutenção, à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, do ato que autoriza a contratação direta ou do extrato decorrente do contrato.

Recife, data conforme assinatura eletrônica.

NISE PEDROSO LINS DE SOUSA

Desembargadora Presidente do TRT da 6ª Região

